



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 132/2018

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº INEX-004-PMO/18

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de software para uso, serviço de manutenção e suporte técnico dos seguintes sistemas: a) Software Pontual - Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (Pontual: gestão de RH, folha de pagamento, holerite na web e portal da transparência) e b) Software: Gestão de Arrecadação Municipal (Receitas: gestão da tributação e 2ª via de carnês/ceridões/extratos).

O Sr ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDINALDO AZEVEDO DOS SANTOS , CPF nº 338.785.102-25, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ORIXIMINÁ - PA, 07 de Maio de 2018

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO